

Anula convocação da inscrição 41600 do PRM COM PRÉ-REQUISITO - ONCOLOGIA CLÍNICA para pré-matrícula

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Santa Casa de Porto Alegre, em conformidade com o item 1.9 do Edital de Abertura das Inscrições, **faz saber** o que segue:

1. ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – INSCRIÇÃO Nº 41600 – PRM COM PRÉ-REQUISITO EM ONCOLOGIA CLÍNICA – PRÉ-MATRÍCULA:

Considerando a classificação final e a convocação para pré-matrícula publicadas em 19 de janeiro de 2026, referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica com Pré-Requisito em Oncologia Clínica;

Considerando que uma das vagas ofertadas foi destinada à modalidade de ação afirmativa PAPP (pessoas autodeclaradas pretas e pardas), conforme previsto no edital de abertura;

Considerando que, em decorrência da desistência do candidato inicialmente convocado para pré-matrícula na referida modalidade, formalizada em 31 de janeiro de 2026, a convocação subsequente deveria observar rigorosamente a ordem classificatória da lista específica da modalidade PAPP, em conformidade com o item 2.9.5.8.2 do edital;

Considerando que, conforme ato publicado em 04 de fevereiro de 2026, ocorreu convocação de candidato da modalidade Ampla Concorrência para vaga destinada à modalidade PAPP, não obstante ainda houvesse candidatos regularmente classificados e aptos na lista específica da modalidade PAPP;

Considerando que tal convocação configura erro material e vício de legalidade, por inobservância das normas editalícias e dos princípios da vinculação ao edital, da legalidade e da isonomia;

Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

Considerando, ainda, o dever da Administração Pública de assegurar a estrita observância das regras do edital e da ordem classificatória, garantindo a regularidade, a transparência e a legalidade do certame;

Decide-se **ANULAR** a convocação para pré-matrícula referente à inscrição nº 41600, realizada por meio do ato publicado em 04 de fevereiro de 2026, por vício de legalidade decorrente da inobservância da ordem classificatória da modalidade PAPP, conforme previsto no edital.

2. Dúvidas a respeito da pré-matrícula poderão ser esclarecidas através do e-mail matriculasresidencias@fundmed.org.br.

3. Informações relativas ao início da residência serão fornecidas aos residentes após a efetivação da matrícula.

4. Este edital encontra-se publicado nos sites www.ufcsa.edu.br e www.fundmed.org.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados. O **desconhecimento desta publicação não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin, Coordenadora da COREME.
Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil, Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa SANTA CASA/UFCSA.
Profa. Dra. Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
Prof. Dr. Ricardo Machado Xavier, Presidente da FUNDMED.